



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEI Nº. 1492/2021

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1469 de 23 de novembro de 2020 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1469 de 23 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 02 – Transporte Rodoviário

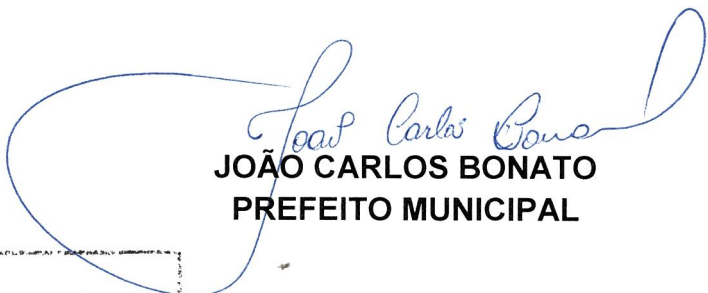
Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Ação	Produto
P.193	Recape Asfáltico na RM-312-Bernardino Teodoro Ribeiro	25 – Recapeamento de Vias
Ano		Valor
2021		712.107,33
Unidade de Medida		Meta
2 – metros quadrados		36.000,000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 21 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

22.05.21 1634
29.05.21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO